



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 025/93,

de 09 de junho de 1993.

Autoriza concessão de ajuda financeira as entidades que indica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Entidades Filantrópicas; Sócio-Recreativas; educacionais; culturais e Beneficientes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 18 de junho de 1993.

  
JOÃO BOSCO TAVARES

Prefeito Municipal